

Espanha, de nacionalidade espanhola, nascido em 20 de Outubro de 1968, divorciado, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 08838618-V, com domicílio na Calle Adell Casas, 4, 2-B, Badajoz, Espanha, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º do Código Penal, com referência à alínea j) do n.º 2 do artigo 132.º do mesmo diploma, praticado em 10 de Outubro de 2004, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, com referência ao disposto no artigo 387.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, praticado em 11 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Miguel Raposo*. — A Oficial de Justiça, *Paula Borbinha*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS

Aviso de contumácia n.º 2225/2006 — AP. — A Dr.ª Susana Marques Madeira, juíza de direito do 2.º Juízo Tribunal da Comarca de Elvas, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1040/03.3TBELV, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário de Jesus Sengo Baptista, filho de Mário Júlio Conceição Baptista e de Antónia dos Prazeres Sengo Lameiras, natural de Caia e São Pedro, Elvas, nascido em 21 de Fevereiro de 1962, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6083172, com domicílio na Remar, Centros Cristãos, Avenida Cataluna, 225, 50014 Zaragoza, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 28 de Setembro de 2001, por despacho de 28 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Susana Marques Madeira*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Valente*.

Aviso de contumácia n.º 2226/2006 — AP. — A Dr.ª Sofia Costa, juíza de direito, em regime de estágio, do 2.º Juízo Tribunal da Comarca de Elvas, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 21/03.1GFELV, pendente neste Tribunal contra a arguida Carmina de Jesus Antunes Brites Costa, filha de António Brites Francisco e de Ermelinda de Jesus Antunes Serra, natural da freguesia de Vale de Prazeres, concelho do Fundão, de nacionalidade portuguesa, nascida em 18 de Junho de 1964, casada, com a identificação fiscal n.º 170437930, titular do bilhete de identidade n.º 6983112, emitido em 13 de Abril de 2004, por Santarém, com domicílio na Praceta Bento de Jesus Caraça, 12, rés-do-chão esquerdo, 2000 Santarém, a qual se encontra acusada pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Julho de 2002, por despacho de 16 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida ter sido detida e sujeita à medida de coacção de termo de identidade e residência, artigo 196.º, do Código de Processo Penal.

4 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito (em regime de estágio), *Sofia Costa*. — O Oficial de Justiça, *Cecílio Diogo Romano*.

Aviso de contumácia n.º 2227/2006 — AP. — A Dr.ª Susana Marques Madeira, juíza de direito, em regime de estágio, do 2.º Juízo Tribunal da Comarca de Elvas, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 107/02.0TBELV, pendente neste Tribunal contra o arguido Raul Henrique Grilo Fragoso, filho de Joaquim Fragoso e de Maria do Rosário Grilo, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça dos Degolados, concelho de Campo Maior, nascido em 3 de Fevereiro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade

n.º 13835306, com domicílio no sítio do Mártir Santo, 7370 Campo Maior, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 1, alínea g), e n.º 2, alíneas c), d) e h), do Código Penal, praticado em 6 de Dezembro de 1993, por despacho de 9 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

4 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Marques Madeira*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Baptista*.

TRIBUNAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

Aviso de contumácia n.º 2228/2006 — AP. — O Dr. Miguel Ferreira Vaz, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca do Entroncamento, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 226/02.2PAENT, pendente neste Tribunal contra o arguido Oleksandr Zhurylo, filho de Nicolai Zhurilo e de Valentina Zhurilo, de nacionalidade ucraniana, nascido em 8 de Fevereiro de 1974, divorciado, titular do passaporte n.º AM531927, com domicílio na Rua Dr. Eustachio Picciochi Garcia, 22, 2.º, direito, 2330 Entroncamento, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 23 de Junho de 2002, por despacho de 26 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido em juízo.

15 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Miguel Ferreira Vaz*. — Oficial de Justiça, *Vitor Daniel Miguel P. da Guia*.

Aviso de contumácia n.º 2229/2006 — AP. — O Dr. Miguel Ferreira Vaz, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca do Entroncamento, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1737/04.0TACBR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Luís Nunes Ribeiro, filho de José Henrique Ribeiro Pereira e de Norberta Rodrigues Nunes Pereira, natural de Santo Ildefonso, Porto, nascido em 11 de Agosto de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 08162947, com domicílio na Rua de Camões 660, 1.º, Santo Ildefonso, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 21 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

21 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Miguel Ferreira Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Daniel Miguel P. da Guia*.

Aviso de contumácia n.º 2230/2006 — AP. — O Dr. Miguel Ferreira Vaz, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca do Entroncamento, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 11/01.9PAENT, pendente neste Tribunal contra o arguido Ildeberto Miguel dos Santos Carolino, filho de Francisco Augusto Carolino e de Isabel Duarte Santos Carolina natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Novembro de 1969, solteiro, com a identificação fiscal n.º 188938486, titular do bilhete de identidade n.º 10676200, com domicílio na Rua Dr. Eugénio Viana de Lemos, 12, rés-do-chão direito, 2330 Entroncamento, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 8 de Janeiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os

seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Miguel Ferreira Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Amélia Delgado*.

Aviso de contumácia n.º 2231/2006 — AP. — O Dr. Miguel Ferreira Vaz, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca do Entroncamento, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 73/02.1TBENT, pendente neste Tribunal contra o arguido Simão Manuel da Silva, filho de Diogo da Silva e de Joana Manuela, nascido em 10 de Outubro de 1965, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12220677, com domicílio no Bairro da Torre, Barraca sem número, Camarate, 2675 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 17 de Junho de 1999, por despacho de 4 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Miguel Ferreira Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Vítor Daniel Miguel P. da Guia*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPINHO

Aviso de contumácia n.º 2232/2006 — AP. — O Dr. Nuno Araújo, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 168/90.2TBESP (antigo n.º 539/1990), pendente neste Tribunal contra o arguido Orlando Duarte da Costa Vilela Gomes Afonso, filho de Belmiro Lopes Vilela e de Marinha Augusta da Costa, natural de Peso da Régua, nascido em 5 de Setembro de 1951, divorciado, com a identificação fiscal n.º 114305498, titular do bilhete de identidade n.º 6366952, com domicílio na Rua Artur Duarte, 11, 3.º, esquerdo, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 13004, de 12 de Janeiro de 1927, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro de 1982, foi por despacho de 25 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência nos autos.

6 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Nuno Araújo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Julieta Mendes Almeida*.

Aviso de contumácia n.º 2233/2006 — AP. — O Dr. Nuno Araújo, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 165/92.3TBESP, pendente neste Tribunal contra o arguido Salvador Carvalho da Rocha, filho de Agostinho da Rocha e de Maria Alice da Silva Carvalho, natural de Matosinhos, nascido em 14 de Julho de 1954, divorciado, titular do titular do bilhete de identidade n.º 3004028, com domicílio na Rua Dom Nuno Álvares Pereira, 843, 4450 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e 313.º e 314.º, alínea a), do Código Penal, praticado em 19 de Outubro de 1992, foi por despacho de 7 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência nos autos.

21 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Nuno Araújo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Julieta Mendes Almeida*.

Aviso de contumácia n.º 2234/2006 — AP. — O Dr. Nuno Araújo, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espi-

nho, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1090/02.7PAESP, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Manuel Castro Azevedo, filho de Joaquim da Costa Azevedo e de Maria Margarida de Castro Silva, natural de Fiães, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Novembro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11959234, com domicílio na Rua Regadio, 137, Fiães, 4520 Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, com referência ao artigo 121.º, n.º 1, do Código de Estrada, praticado em 9 de Junho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Maio de 2005, nos termos do artigo 335.º, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Nuno Araújo*. — A Oficial de Justiça, *Cremilde de Jesus Maia*.

Aviso de contumácia n.º 2235/2006 — AP. — O Dr. Nuno Araújo, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 164/01.6TAESP, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Sérgio Pedrosa Leite, filho de Adriano Rodrigues Leite e de Alzira Coelho Pedrosa, natural de Silvalde, Espinho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Março de 1974, casado, titular do titular do bilhete de identidade n.º 10771516, com domicílio na Rua de Esmojães, 1160, Casa 2, 4500 Anta, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 3 de Dezembro de 2000, por despacho de 13 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência nos autos.

21 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Nuno Araújo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Julieta Almeida*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPINHO

Aviso de contumácia n.º 2236/2006 — AP. — A Dr.ª Iolanda Pereira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 17/00.5TAESP, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo César Correia do Vale, filho de João Maria do Vale Loureiro e de Maria da Graça do Vale Correia, natural de Monserrate, Viana do Castelo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Maio de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11475235, com domicílio na Rua Camilo Castelo Branco, 67, 3.º direito, 4900-437 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de crimes relativos ao serviço militar, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.º 3, da Lei n.º 30/87 de 7 de Julho, praticado em 8 de Novembro de 1999, por despacho de 14 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Iolanda Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Paula Carvalho*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTREMOZ

Aviso de contumácia n.º 2237/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Lopes, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Estremoz, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 119/02.3PAETZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Gabor Pop, filho de Gabor Pop e de Ilona Rutkay, de nacionalidade húnga-